



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
PORTARIA Nº 35/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a festividade de Nossa Senhora do Livramento é considerada patrimônio cultural imaterial do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.037/22, sendo um evento tradicional de grande relevância histórica e cultural para a cidade;

CONSIDERANDO que a alteração no horário de expediente visa permitir a utilização da rua frontal à sede do Legislativo Municipal para a realização das festividades e assegurar a participação dos servidores da Câmara Municipal no evento;

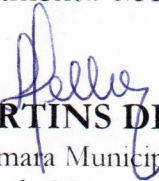
DETERMINA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no dia **06 de setembro de 2024 (sexta-feira)**, terá início excepcionalmente às **08h30**, em virtude dos festejos em homenagem à padroeira do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nossa Sra. do Livramento-MT, 05 de setembro de 2024.


LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de
Nossa Senhora do Livramento

Praça da Bandeira, nº 253 - Fone/Fax (65) 3351-1139- CEP 78170-000 – N. Sra do Livramento –MT

e-mail: camara@camaranossasenhordolivramento.mt.gov.br

Missão: Garantir excelência no processo de fiscalizar e legislar, envolvendo a população na busca de soluções para as demandas sociais, contribuindo para a satisfação do cidadão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 04 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
INCLUSÃO DE NOVO ITEM NO PCA 2024

Considerando a solicitação de inclusão de novo item nº005/2024, encaminho os seguintes itens PCA/2024, seguindo as normas da Lei nº14.133/21:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	RELOGIO DE PONTO ELETRONICO COM LEITOR DE RECONHECIMENTO FACIAL	UND	01	R\$6.395,00	R\$6.395,00
VALOR PREVISTO R\$ 6.395,00					

Incluso na linha 20 do PCA/2024.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.2001– Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal

4.4.90.52.00.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PODER LEGISLATIVO.

Atenciosamente, agradeço.

CLAUDIOMIRO SANTOS FORTES

SECRETARIO EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA
PORTARIA Nº89/2024 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
PARA SERVIDORA

PORTARIA Nº89/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA.

GEANCARLOS FRANCISCO GUIMARÃES, presidente da Câmara Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o Regimento Interno e a L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - - Concede férias a servidora conforme discriminada:

NOME	MAT	PERÍODO	GOZO
Sônia Aparecida Neres Guedes	111	01/10/2023 à 30/09/2024	10/09/2024 à 10/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Confresa - MT, aos 04 de setembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE – MT.

Contratado: H S BUQUE LEME, CNPJ/MF nº 24.473.889/0001-92.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte.

Valor Global: R\$ 8.834,10 (oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

Prazo: 10 (dez) meses.

Dotação: 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Data Assinatura Contrato: 03/09/2024

GNRT-MT, 03 DE SETEMBRO DE 2024. RENÉ JOAO SIDEGUM

Vereador Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 35/2024

A Presidente da Câmara municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que a festividade de Nossa Senhora do Livramento é considerada patrimônio cultural imaterial do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.037/22, sendo um evento tradicional de grande relevância histórica e cultural para a cidade;

CONSIDERANDO que a alteração no horário de expediente visa permitir a utilização da rua frontal à sede do Legislativo Municipal para a realização das festividades e assegurar a participação dos servidores da Câmara Municipal no evento;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o expediente na Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no dia **06 de Setembro de 2024 (sexta-feira)**, terá início excepcionalmente às **08h30**, em virtude dos festejos em homenagem à padroeira do Município.

publicação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

Registe-se, publique-se e cumpra-se.

Nossa Sra. do Livramento-MT, 05 de Setembro de 2.024.

LEILA LUCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara Municipal de

Nossa Senhora do Livramento

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA NO 042/2024.

PORTARIA No 042/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **ITAMAR LOURENÇO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: